



Gazeta do Estado

Segunda-feira
Goiânia, 28 de setembro de 2020
Ano 15 - Edição 4388

R\$1

gazetadoestado.com.br | gazetadoestado | 62 99118-3777 | www.gazetadoestado.com.br

JUSTIÇA & CIDADANIA

MPT/SP nega investigar Magalu por trainee exclusivo para negros: “ação afirmativa louvável”

Para procurador, iniciativa representa legítima política empresarial destinada a corrigir distorções históricas de acesso ao trabalho

PÁGINA 02

BOM ÍNDICE

Rede pública de saúde: brasiliense prioriza o sorriso

Só neste ano, mais de 160 mil já buscaram tratamento dentário público. IBGE mostra que estamos entre os que mais registraram visitas ao dentista

Lúcio Bernardo Jr. / Agência Brasília



PÁGINA 02

PAÍS LIVRE DO VÍRUS

Zé Gotinha e a estratégia bem-sucedida do Brasil

A criança que a ingere, acaba contribuindo para que o vírus não se espalhe pois eliminado pelas fezes espalha-se no ambiente, imunizando terceiros que tenham contato com ele. De quebra, esse vírus atenuado compete com o selvagem na natureza

PÁGINA 04

QUESTÃO DE AMOR

Pai que deixa de vacinar não quer o bem do filho

Deivson tinha por volta de um ano e meio quando apresentou os primeiros sintomas. A coriza e a febre resistiam aos remédios quando, de um dia para o outro, o garoto, que já andava por todo lado, perdeu os movimentos do corpo

Arquivo Pessoal



Último caso registrado de poliomielite no Brasil, Deivson está prestes a se formar em educação física

PÁGINA 03

SEMARH

Meio Ambiente visita Marianópolis para conhecer o sistema de coleta seletiva

Fernando Alves/Governo do Tocantins



PÁGINA 04

COLETA SELETIVA

Campanha Cartão Verde vai avaliar separação dos resíduos no DF

Divulgação



PÁGINA 05





■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

Justiça & Cidadania

MPT/SP nega investigar Magalu por trainee exclusivo para negros: “ação afirmativa louvável”

Para procurador, iniciativa representa legítima política empresarial destinada a corrigir distorções históricas de acesso ao trabalho

O MPT/SP negou a instauração de inquérito contra a varejista Magazine Luiza para apurar processo seletivo exclusivo para pessoas negras. A decisão é do procurador do Trabalho Rafael Dias Marques, titular do 32º ofício geral da PRT2, para quem a iniciativa representa “ação afirmativa louvável”. O pedido se deu a partir de denúncia sigilosa contra a empresa por ter aberto vagas para trainee de 2021 que prevê, entre os requisitos para a participação do processo seletivo, que o candidato se autodeclare negro. Segundo a denúncia, o requisito impede que candidatos brancos ou pardos, muitos de classe social baixa, concorram à vaga, que tem salário de R\$ 6.600. Conforme o documento, a empresa “usurpa de sua capacidade legal de promover processos seletivos (...) promovendo a prática de racismo, uma vez que impede que pessoas que não tenham o tom de pele desejado pela empresa, será impossibilitado de participar de um processo seletivo”.

Mas o procurador do Trabalho que analisou a denúncia não vislumbrou no caso ato ilícito que enseje a atuação do MPT. Ele observou que a reserva de vagas a pessoas negras no processo seletivo “configura louvável exemplo de ação afirmativa destinada a garantir, em igualdade material e real de oportunidades, o ingresso de negros e negras no mercado de trabalho, grupo populacional este que, muito embora seja majoritário na distribuição do contingente demográfico brasileiro,

(...) vem padecendo de desigualdades sociais históricas, em relação à população branca, especialmente no acesso ao trabalho, remuneração e ascensão profissional no mercado de trabalho”. “Trata-se, pois, de legítima política empresarial afirmativa destinada a corrigir referidas distorções históricas de acesso ao trabalho e ascensão no mercado laboral, decorrentes do vil passado escravocrata brasileiro, cujo processo abolicionista não foi capaz de, passados mais de 100 anos do fim da escravidão negra, promover uma real integração e inserção da pessoa negra na sociedade brasileira.” O procurador destacou que o processo seletivo em questão se insere no contexto de afirmação de uma política empresarial de equidade racial, conduta amparada no Estatuto da Igualdade Racial (lei 12.288/10), e que vai ao encontro de meta do MPT de inserção de jovens negros no mercado de trabalho.

“Tal tratamento diferenciado (...) revela uma discriminação positiva, não caracterizadora de ato ilícito, vez que fundada num fator de diferenciação (raça) plenamente válido, e legítimo, como elemento de reparação histórica da exclusão da população negra do mercado de trabalho digno, da falta de oportunidades de acesso ao emprego, da falta de igualdade de remuneração e dificuldade de ascensão profissional.”

Considerando a inexistência de irregularidade no processo, foi indeferido o pedido de instauração de inquérito civil público. MIGALHAS

Questão racial em obra de Monteiro Lobato volta a ser discutida pelo STF

Na sexta-feira, 15, o plenário do STF dará início ao julgamento de uma série de processos em plenário virtual. Dentre eles, estão os agravos no MS que trata da questão racial na obra “Caçadas de Pedrinho”, do escritor Monteiro Lobato.

Em 2010, o CNE determinou que os livros não fossem mais distribuídos às escolas públicas. Para justificar a proibição, o conselho destacou trechos da obra. Um deles diz: “É guerra e das boas. Não vai escapar ninguém - nem Tia Anastácia, que tem carne preta”. Outro trecho da obra narra que “Tia Nastácia, esquecida dos seus numerosos reumatismos, trepou, que nem uma macaca de carvão.” O ministério da Educação recomendou que o CNE reconsiderasse a decisão. Houve a anulação do veto, mas o Conselho indicou que as próximas edições do livro viessem acompanhadas de uma nota técnica que instruisse o professor a contextualizar a obra ao momento histórico em que ela foi escrita.

O caso chegou ao Supremo em 2011 por meio de um mandado de segurança de autoria do Iara e do técnico em gestão educacional Antônio Gomes da Costa Neto. Ambos afirmaram que a obra de Monteiro Lobato possui “elementos racistas”. MIGALHAS

BOM ÍNDICE

Rede pública de saúde: brasileira prioriza o sorriso

Só neste ano, mais de 160 mil já buscaram tratamento dentário público. IBGE mostra que estamos entre os que mais registraram visitas ao dentista

Lúcio Bernardo Jr. / Agência Brasília



RAFAEL SECUNHO/AG. BRASÍLIA - O cuidado com os dentes é uma prioridade para o brasileiro. É o que mostra pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que incluiu o DF entre as cinco unidades da federação com maior proporção de pessoas que foram ao dentista em 2019.

Segundo o estudo, 52,6% da população – ou 1,5 milhão de pessoas consultou algum profissional bucal no ano passado. A rede pública de saúde é uma das responsáveis pelo bom índice, ao oferecer atendimento odontológico de qualidade em hospitais e unidades de saúde em várias regiões da capital.

Só em 2020, já foram 160,5 mil atendimentos até julho, conforme números da Secretaria de Saúde do DF. Entre eles o da atendente Rose Silva, moradora do Gama, que chegou ao Hospital Regional da Asa Norte (Hran) com inchaço na gengiva e dores nos dentes. Ela foi examinada por um dentista estomatologista.

“Fui muito bem atendida pela equipe do Hran. Não tenho do que reclamar. Me avaliaram, tomei remédio pra dor e fui encaminhada para os exames de sangue. Me curei em uma semana”, explica Rose, que recorre à rede pública ou ao Sesc para tratamentos dentários.

O Hospital Regional da Asa Norte é recordista em atendimentos, seguido pelo Hospital de Base e os hospitais de Santa Maria e do Gama. São 182 equipes de saúde bucal em todo o DF, que também estão nas UBSs e em unidades de pronto atendimento. Além da emergência, consultas ambula-

com a consulta gratuita. Já ganhei até um sapato de presente de uma moça”, diverte-se a odontóloga.

“Antes da pandemia, chegávamos a atender até 30 pacientes em cada um dos turnos (manhã e tarde). De madrugada também chega paciente aqui no pronto-socorro com alguma urgência. O movimento é grande”, conta o técnico de saúde bucal do Hran, Antonio Costa. Com 12 anos de “casa”, é o funcionário mais antigo do setor odontológico.

Nas unidades básicas, além da prevenção e educação em saúde, são oferecidos procedimentos básicos como profilaxia (limpeza), tratamento básico das gengivas, restaurações e pequenas cirurgias ambulatoriais. Para tratamentos mais complexos, como endodontia (canal), periodontia avançada, extração de sisos, entre outros, o paciente é encaminhado para os Centros Especializados de Odontologia (CEOs). São 13 em todo o DF, abrangendo todas as regiões de Saúde.

PESQUISA

No DF, 52,6% da população se consultou com um dentista nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, em 2019. O Distrito Federal foi a 5ª unidade federativa com maior percentual e acima da média brasileira de 49,4%.

O grupo de idade que mais se consultou foi o de 18 a 29 anos (56,2%) e o menor foram os idosos com 60 anos ou mais (40,3%).

Para mais informações sobre o atendimento odontológico na rede de saúde, acesse: <http://www.df.gov.br/saude-bucal/>

MOVIMENTO GRANDE

“O SUS estabelece que o paciente tem direito a um tratamento odontológico em todos os níveis. Esse número de 53% é positivo e acredito que se deve ao acesso fácil que os pacientes têm à rede”, opina a Referência Técnica Distrital (RTD) em Odontologia, Rafaella Gallerani.

“Eles ficam muito felizes

Fãs da banda coreana BTS fazem “vaquinha on-line” para salvar Pantanal

Dinheiro será revertido para a Rede de Proteção e Conservação da Serra Amolar, liderada pelo Instituto Homem Pantaneiro. O fenômeno k-pop agora também ajuda o Pantanal. Fãs da banda coreana BTS criaram uma vaquinha virtual para colaborar no combate às chamas em Mato Grosso do Sul. Com quantia mínima de R\$ 10 reais por doação, o total

arrecadado até agora é de R\$ 30.383 mil.

O grupo criou o projeto Army Help The Planet, pela preservação da fauna, flora e animais da região do Pantanal e da Amazônia, depois da repercussão dos incêndios florestais que se intensificaram em julho deste ano.

Em Mato Grosso do Sul, o dinheiro vai para a Rede de Proteção e Con-

servação da Serra Amolar, liderada pelo Instituto Homem Pantaneiro. A primeira ação será a reforma de uma das instalações dos brigadistas que atuam para tentar salvar o Pantanal.

De acordo com o dinheiro angariado, também existe a proposta de capacitação e contratação de outros profissionais e a compra de equipamentos de proteção.

A campanha começou no dia 16 de setembro, com metas pré-estabelecidas. Na terça-feira passada, os criadores do projeto agradeceram a mobilização ao atingirem R\$ 27 mil. “A quarta meta de doação foi atingida! Agradecemos a todos que têm nos apoiado neste projeto. Nada disso aconteceria sem o apoio de vocês”, dizia a legenda da publicação.



QUESTÃO DE AMOR

Pai que deixa de vacinar não quer o bem do filho

A coriza e a febre resistiam aos remédios quando, de um dia para o outro, o garoto, que já andava por todo lado, perdeu os movimentos do corpo

MATHEUS MAGENTA/BBC - Uma pediatra de Sousa, cidade do sertão paraibano onde a família mora desde aquela época, foi quem levantou a possibilidade de o garoto ter contraído poliomielite. Mas o diagnóstico só poderia ser confirmado por exames a seis horas de carro dali, na capital João Pessoa.

O ano era 1989, e a família só saberia muitos meses depois que Deivson era o último caso registrado de poliomielite no país.

Ao ver o filho caçula doente, Devaneide logo lembrou do irmão de cinco anos que perdeu na década de 1970 para a mesma doença. “Foi rápido demais. Coisa de uma semana meu irmão faleceu. Muito triste. Mas naquela época a medicina não era tão avançada, nem vacina tinha pra gente.”

Deivson passou meses internado no Hospital Universitário em João Pessoa, onde passou por diversas sessões de fisioterapia até “começar a fazer tudo de novo, sentar, engatinhar, andar se segurando e depois andar sozinho”, relembra sua mãe. Sem sequelas físicas, Deivson, hoje com 32 anos, está prestes a se tornar bacharel em educação física e realizar o sonho de ser personal trainer.

A recuperação não significa que doença se tornou só uma lembrança para a família. Eles já participaram de eventos para incentivar a vacinação, e Deivson faz parte da entidade G14, associação de apoio a pacientes de poliomielite e síndrome pós-pólio, voltada para orientação, capacitação e suporte a pacientes, familiares e profissionais de saúde.

Para ele, as pessoas perderam a noção da gravidade da doença porque ela não circula mais há décadas. “O vírus é agressivo, ele deixa sequelas e as pessoas não estão ligando mais, ficaram relaxadas, mas corre muito risco de voltar. Não se deve baixar a guarda, principalmente com as crianças.”

Mãe e filho defendem que a vacinação seja obrigatória para todos, ao contrário do que defendeu o presidente Jair Bolsonaro (em relação a vacinas contra o novo coronavírus). “O presidente é um pouco radical, né, mas é importantíssimo vacinar para evitar que aconteça o pior. É obrigação dos pais vacinar

os filhos. Se for questão de amor mesmo, tem que vacinar. Ninguém quer ver seus entes queridos doentes, com sequelas ou morrendo. Para mim, deveria ser obrigação vacinar”, diz Deivson.

Vacinas contêm geralmente formas enfraquecidas ou inativadas de vírus ou bactérias que não colocam a saúde em risco. O corpo então identifica esses micróbios, produz defesas contra eles e cria uma espécie de memória de combate que servirá contra ataques futuros por anos ou décadas.

“Só quem não sabe o que eu passei deixa de vacinar seus filhos”, diz Devaneide. Na sua opinião, “quem não leva eles para tomar vacina é porque não quer o bem deles”, mas é dever do poder público fazer sua parte e incentivar, educar e fazer campanhas de vacinação.

“Em 2020, o Brasil deveria comemorar 30 anos sem pólio, mas, a nossa realidade é assustadora, com grande parte dos 5.570 municípios brasileiros com alto risco de reintrodução da doença por apresentarem cobertura vacinal abaixo dos níveis mínimos esperados”, afirma boletim da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.

Segundo reportagem do jornal Folha de S.Paulo, em 2019, pela primeira vez em quase 20 anos, o Brasil não atingiu a meta para nenhuma das principais vacinas indicadas a crianças de até um ano. A vacina contra o pólio, que tinha quase 100% de cobertura vacinal em 2008, atingiu o patamar de 82,7% em 2019.

RECUPERAÇÃO E VACINAÇÃO

Devaneide atribui a recuperação do filho caçula a um milagre divino e às três doses da vacina que ele já havia recebido antes de ficar doente. Ela diz só não sentir culpa porque seu filho estava com a carteira de vacinação em dia.

Não é possível concluir, décadas depois, o que exatamente aconteceu com Deivson, mas há algumas hipóteses. Segundo Astray, o fato de Deivson ter recuperado os movimentos plenamente pode significar que ele tinha algum nível de imunidade previamente à infecção. Provavelmente por causa das doses da vacina que tomou.

Para Astray, a possibilidade de a infecção ter sido causada pela vacina ou por problemas de armazenamento é bem baixa. A vacinação contra o pólio continua a redor do mundo porque 1 dos 3 tipos de poliovírus selvagem ainda circula pelo mundo, mais especificamente no

Afganistão e no Paquistão. Em agosto deste ano, após décadas de campanhas, o continente africano conseguiu ser declarado livre da doença por um órgão independente. Sem a erradicação completa desses 3 tipos, a doença tem o potencial de afetar até 200 mil crianças por ano, segundo a Opa, braço da Organização Mundial da Saúde (OMS) para América Latina e Caribe.

VACINA REDUZIU 99% DOS CASOS

Conhecida também como paralisia infantil, a poliomielite é uma doença infecciosa, contagiosa, viral e aguda. Os sintomas incluem febre, mal-estar, dor de cabeça, dor de garganta, dores no corpo, vômitos, diarreia, espasmos, rigidez na nuca e até mesmo meningite. De 90% a 95% dos casos são assintomáticos.

A característica mais conhecida da doença é o quadro de paralisia flácida que surge em até três dias, em geral de forma permanente nos membros inferiores. Essas sequelas físicas, que atingem menos de 1% dos pacientes, incluem dores nas articulações, pé torto, osteoporose, dificuldade de falar, atrofia muscular, crescimento diferente das pernas, entre outros. Segundo a Opa, “1 em cada 200 infecções leva a uma paralisia irreversível (geralmente das pernas), e entre eles, 5% a 10% morrem por paralisia dos músculos respiratórios”. Há duas décadas, pesquisadores descobriram também a existência de uma síndrome pós-poliomielite (SPP), que pode atingir pessoas que tiveram a doença com ou sem sintomas. Essa condição as afeta quando elas completam 40 anos de idade, mais ou menos.

Não há estatísticas sobre o número total de pessoas atingidas por essa síndrome, que pode apresentar sintomas como fraqueza muscular, problemas respiratórios e depressão. Não há tratamento nem para a poliomielite, nem para a SPP, causada pelo desgaste dos neurônios motores que precisaram compensar os neurônios destruídos anos antes pelo vírus.

Apesar de ser uma doença antiga, o pólio não chamava a atenção da comunidade médica até o século 19, quando a medicina começou a se dividir em especialidades. Foi na segunda metade daquele século que começaram a surgir hospitais e clínicas dedicados a áreas como a ortopedia, a neurologia e a pediatria.

ACESSIBILIDADE

Ensino de libras, um passo importante para inclusão de surdos na sociedade

Fotos: Vinicius de Melo/Agência Brasília



Os cerca de 82,5 mil surdos do Distrito Federal comemoraram, no último sábado (26), o Dia Nacional do Surdo. A data, criada para dar visibilidade a uma categoria que luta por oportunidades iguais, foi previamente comemorada nesta sexta (25), durante evento promovido pela Secretaria da Pessoa com Deficiência – a terceira em todo o país. Para ampliar a inclusão dos surdos de forma igualitária na sociedade, a pasta pretende, já a partir do próximo ano, ampliar o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (libras) para a sociedade. “O que diferencia os ouvintes dos surdos é a língua, e, para que sejam incluídos na sociedade, é preciso que todos conheçam a libras, para que possa haver igualdade”, defende a secretária da Pessoa com Deficiência, Rosinha da Adefal.

Segundo dados da própria secretaria, somente no mês passado, foram realizados mais de 500 atendimentos a pessoas surdas, com ajuda de oito intérpretes de libras da pasta. Os servidores são responsáveis por acompanhar os surdos em serviço público para qualquer atividade da vida cotidiana. A dependência dos intérpretes, porém, reflete uma outra luta que a secreta-

ria está empenhada em vencer: a da divulgação do ensino de libras para toda a sociedade.

Libras, de acordo com a Secretaria da Pessoa com Deficiência, é a segunda língua oficial do país, num Brasil onde existem cerca de 10 milhões de surdos. “Para falar de inclusão, de direitos iguais, de garantia no mercado de trabalho, é preciso avançar na divulgação de libras para todos”, defende a gestora da Escola Bilíngue de Taguatinga, Clissineide Rodrigues. “Todos nós temos a responsabilidade para que a pessoa surda seja realmente incluída”, ressalta Rosinha da Adefal.

O vice-governador Paco Britto destaca o empenho do GDF em dar autonomia para que a pasta consiga as conquistas tão almeçadas por essa comunidade. “O governador Ibaneis Rocha é muito sensível à causa, e a secretaria, que foi criada pequena, hoje já está bem maior, com mais espaços e com grandes avanços”, afirma. “Era um desejo antigo, e, depois de 60 anos da cidade, as pessoas com deficiência foram ouvidas pelo governo e a secretaria foi criada”, pontua Rosinha da Adefal. O deputado distrital Iolando – primeiro secretário da Pessoa com Deficiência do DF e um dos entusiastas da cria-

ção da pasta – também lembra da dificuldade para a criação da secretaria em governos anteriores. “Achei que essa semente nunca iria germinar”, conta.

MÁSCARAS ESPECIAIS

Durante o evento de pré-comemoração ao Dia Nacional do Surdo, o Comitê Todos Contra a Covid, coordenado pelo vice-governador, entregou 400 máscaras especiais que facilitam a leitura labial. A doação do material foi feita por uma comissão formada por mais de 2.200 aprovados para o cargo de secretário escolar, da Secretaria de Educação (SEE), enquanto a confecção dos itens de segurança ficou a cargo da Fábrica Social do GDF.

A coordenadora da comissão, Sol Ferreira, explica que as máscaras, feitas em tecido com acetato, facilitam a leitura labial e não escondem o rosto – o que, para crianças deficientes, surdos e autistas, é extremamente importante neste momento. A comissão de aprovados já doou mais de 2 mil máscaras para surdos, intérpretes de libras e autistas severos em ocasiões anteriores. A entrega das máscaras foi feita pelo vice-governador e sua esposa, Ana Paula Hoff.

LÍVIO DI ARAÚJO/
AGÊNCIA BRASÍLIA



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. Neste setembro, o Siccob Engecred celebra seu aniversário com o lançamento de uma ferramenta para a comunicação da cooperativa com os associados e a população. Trata-se do Blog Siccob Engecred, com conteúdo sobre cooperativismo, finanças, mercado e informações sobre produtos e serviços da instituição financeira.

2. O canal já está no ar e é atualizado semanalmente. O diretor-presidente da cooperativa, Fabricio Modesto César diz que o objetivo do blog corporativo é oferecer informações que possam contribuir com o conhecimento, tomada de decisões e melhoria da qualidade de vida da sociedade, a partir de orientações e dicas práticas sobre temas acerca da economia.

Interleite 2021, em Goiânia

O Interleite Brasil considerado um dos principais eventos da cadeia láctea no País, já tem data confirmada para 2021: será nos dias 04 e 05 de agosto, no Centro de Convenções de Goiânia. É a primeira vez que o encontro, que reúne produtores, técnicos, profissionais e representantes da indústria de laticínios, vai ocorrer fora do Estado de Minas Gerais. A divulgação da data ocorreu durante evento virtual que marcou o pré-lançamento do Interleite.

Vitrine

■ VOCÊ SABIA?

O mel combate o envelhecimento celular.

■ **CORRIDA** - Adiada para julho de 2021, a tradicional corrida de São Silvestre. A prova reúne mais de 30 mil pessoas, e acontece sempre no dia 31 de dezembro.

■ CONTEÚDO

INÉDITO - O Clube de Costura, localizado no Mega Moda Shopping, lançou um novo canal de compartilhamento pelo Telegram (linktr.ee/clubedecostura). Parte do projeto digital "O Clube em Casa" é desenvolvido para fomentar os cursos online. O canal possui o intuito de disponibilizar de forma gratuita materiais e conteúdos exclusivos elaborados pelos professores do Clube.

■ PEZINHOS

- A Havana cafeteria argentina, famosa pelos lanches típicos dos Hermanos, chega ao Goiânia Shopping sob o comando do casal de empreendedores Gustavo e Waldirene Simão, que também é dono o Bobs.

■ EM NOVO

FORMATO - O Fórum Nacional de Presidentes e Diretores Executivos do Sicredi aconteceu no dia início do mês, bem diferente das edições anteriores. Foi realizada em formato híbrido, respeitando todos os protocolos de distanciamento, com parte dos palestrantes em estúdio e outros interagindo de forma online. Na pauta, alinhamentos, debates e compartilhamentos de olhares e reflexões sobre o futuro da instituição e do cooperativismo de crédito no Brasil.

Fato Mais



EM NOVO FORMATO

No encerramento do Fórum Nacional de Presidentes e Diretores Executivos do Sicredi, o presidente da Sicredi Brasil Central, Celso Figueira, apostando em perspectivas otimistas fez um pronunciamento para 500 participantes e foi aplaudido de pé

ANIVERSÁRIO A DOIS

Maurício Magalhães, procurador do município de Caiapônia, e a esposa Sacha Gualberto, acupunturista e enfermeira esteta, curtiram o fim de semana na charmosa Divina Pousada, em Pirenópolis, tudo em torno de celebrar mais um ano de vida dele

Johny Cândido



ESSENCE

A dentista doutora em dentística restauradora Paula Cardoso lançou sua mais nova marca Essence, inspirada nos pilares Ser, Cuidar e Ensinar. A profissional busca apresentar por meio do seu novo símbolo, seu trabalho de forma enérgica, entre os ambientes de prática e o ensino da Odontologia à paixão pela gastronomia. As novidades e o trabalho podem ser acompanhados pelo Instagram @paulacarvalhocardoso, por onde a dentista também promove debates por meio de lives, estilo de vida e dicas de bem-estar e alimentação

Nathan Sampaio



PAÍS LIVRE DO VÍRUS

Zé Gotinha e a estratégia bem-sucedida do Brasil

A primeira vacina contra a poliomielite chegou ao país em 1955. Era a vacina injetável desenvolvida pelo médico Jonas Salk a partir do vírus inativado

MATHEUS MAGENTA/BBC - O Brasil recebeu o certificado de país livre do vírus em 1994, quase 90 anos depois dos primeiros casos relatados em território nacional. Ao longo desse período, houve surtos inicialmente em grandes cidades e depois em localidades do interior, movimento em geral associado à urbanização.

A primeira vacina contra a poliomielite chegou ao país em 1955. Era a vacina injetável desenvolvida pelo médico americano Jonas Salk a partir do vírus inativado. Após três doses, 99% das pessoas desenvolviam imunidade. Na década seguinte chegaria a versão em gotinhas, desenvolvida por Albert Sabin com um vírus atenuado. Com ela, 95% das pessoas que receberam três doses ficavam imunes. O primeiro plano do país de controle a doença surgiu no início dos anos 1970. Um artigo de três pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) sobre a erradicação da doença no país cita dados levantados em meados daquela década.

Foram identificados 1.643 casos em 18 Estados. "As principais características da doença no país, naquele momento, eram sua distribuição predominantemente

urbana (74%), a concentração em menores de cinco anos, uma elevada proporção de casos em crianças não vacinadas (76%), a predominância do poliovírus do sorotipo 1 (87%) e uma elevada letalidade." A primeira campanha nacional de vacinação contra a poliomielite ocorreria em junho de 1980. Até então, a imunização nos Estados só atingia metade das crianças, em média. O plano então seria vacinar todas as crianças do país de zero a cinco anos em 14 de junho e 16 de agosto, independentemente de já ter tomado a vacina ou não. E assim elevar para 80% a cobertura vacinal.

Defendida por Albert Sabin, a estratégia de campanhas de vacinação em massa deu certo, e o número de casos caiu de 1.290 em 1980 para 122 no ano seguinte. Naquela década, a vacina em gotas ficou tão associada ao combate à poliomielite que deu origem ao personagem Zé Gotinha, criado em 1986 pelo artista plástico Darlan Rosa. O mascote se tornaria o principal rosto das campanhas de vacinação.

O país ainda enfrentaria surtos isolados de pólio até registrar seu último caso, em março de 1989. A estratégia bem-sucedida contra pólio seria exportada para outros países e teria outras consequências positivas, como o fortalecimento do programa nacional de imunização.

Desde 2011, entretanto, a vacinação contra a poliomielite não é só oral. Agora,

a criação de Sabin é apenas o reforço da versão injetável, considerada por alguns especialistas como mais segura e com menos efeitos colaterais.

Segundo o bioquímico Ricardo Gazzinelli, coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Vacinas, pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz e professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), essa mudança na vacina só foi possível porque a doença está erradicada no Brasil.

"A vacina por via oral usa vírus vivo; a injetada contém o vírus 'morto'. Ainda que as vacinas vivas induzam imunidade mais duradoura, quando você chega numa fase de erradicar uma doença, a viva é indesejada, pois a atenuação do vírus pode reverter, tornando-se patogênico de novo. E se espalhar na natureza novamente", explicou em entrevista à BBC News Brasil em julho. "Neste caso, se opta por vacinas 'mortas'."

Por outro lado, as gotinhas têm um efeito da chamada "proteção de rebanho" — a criança que a ingere, acaba contribuindo para que o vírus não se espalhe. Isto porque na versão injetável, com o vírus inativado direto na corrente sanguínea, não ocorre uma colonização da mucosa intestinal.

A gotinha, por sua vez, faz isso com o vírus atenuado — que, eliminado pelas fezes espalha-se no ambiente, imunizando terceiros que tenham contato com ele.

SEMARH

Meio Ambiente visita Marianópolis para conhecer o sistema de coleta seletiva

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), por meio da Diretoria de Políticas Ambientais (DPA), esteve na quarta-feira, 23, na prefeitura do município de Marianópolis. O objetivo da visita foi conhecer um pouco mais sobre o sistema de coleta seletiva que funciona na cidade.

De acordo com a secretária de Meio Ambiente do município, Ângela de Freitas Barbosa, a implantação do sistema passou por várias fases. "Inicialmente, contamos com a adesão de parte dos comerciantes. E a partir daí, a ideia foi levada para as escolas municipais, onde obtivemos sucesso com o projeto". A secretária ainda destaca

que, "a motivação das crianças para trabalhar a coleta seletiva veio quando fizemos a proposta de prêmios ao final do ano letivo e oferecemos as orientações necessárias em palestras, oficinas e capacitações, tanto para os professores quanto para as crianças".

O diretor da DPA da Semarh, Gregory Ribeiro Neves, ressaltou que a visita técnica foi muito importante para o entendimento na prática sobre o funcionamento de todo o processo, desde a implantação até o efetivo funcionamento. "O município de Marianópolis se destacou por ter um programa de coleta seletiva completo, que envolve a comunidade, os comerciantes e as instituições edu-

cacionais locais, trabalhando a educação ambiental com as crianças". O diretor também destacou que "a coleta seletiva do município tem como embasamento o PERS [Plano Estadual de Resíduos Sólidos], seguindo à risca todas as suas orientações".

A coleta seletiva do município de Marianópolis servirá como base para a implantação em outras cidades do Tocantins, e todo o suporte será oferecido pela Semarh. Em junho de 2017, a Semarh finalizou o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS-TO), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cumprindo o que determina a Lei Federal nº 12.305/2010. **ROBSON CORRÊA/GOV. TO**

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3697/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestadogo@gmail.com



De CAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre.”



■ HD Hércules Dias
www.herculesdias.com.br

Pediatria

A médica especialista em Gastroenterologia Pediátrica, Mariana Di Paula Rodrigues, que atende na Bela Infância no Órion Complex, lançou vídeo no canal do Youtube, alertando a sociedade sobre o Setembro Verde.

Órgãos

Um período dedicado à campanhas e manifestos para esclarecimento da população sobre a doação de órgãos, cujo ponto alto aconteceu no dia 27, quando o país comemora o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Saúde

A Associação dos Hospitais do Estado de Goiás realizará nesta quarta-feira, 30, a webinar do Encontro dos Gestores Hospitalares de Goiás, que tem como objetivo promover informação, networking e conhecimento para a transformação e evolução do Setor Saúde.

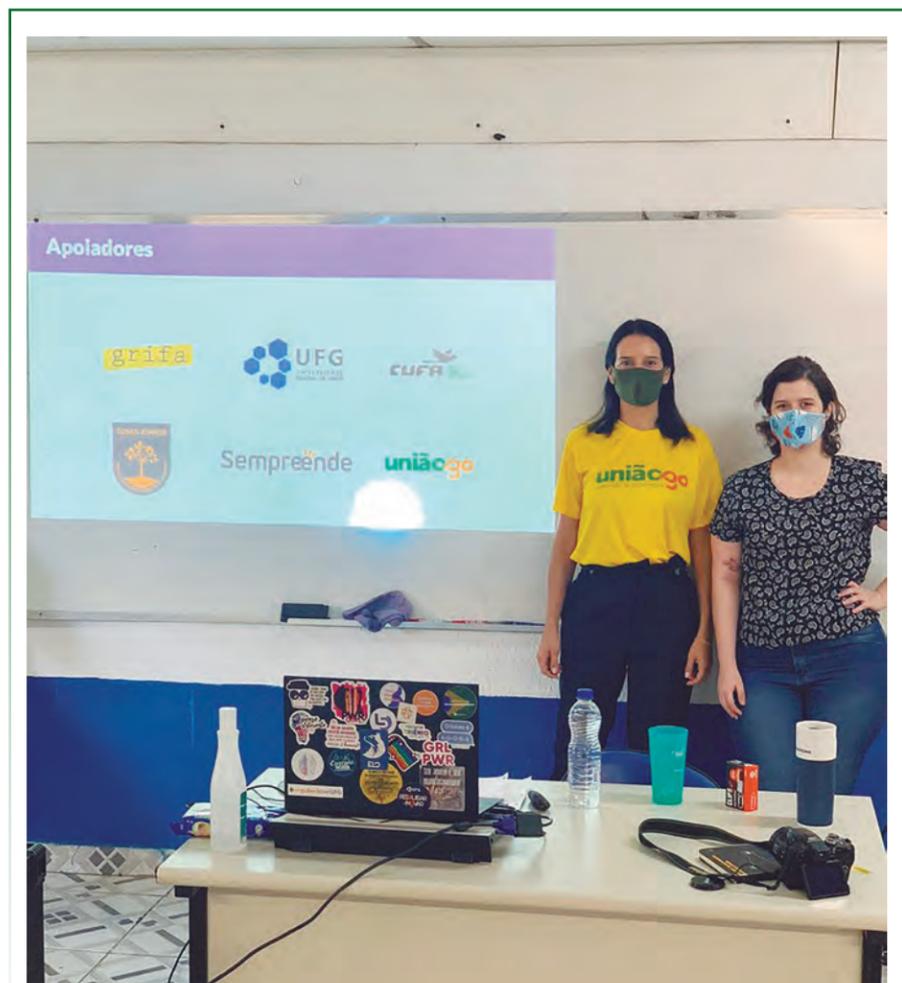
Futuro

Nesta webinar, a AHEG realizará quatro apresentações com os seguintes temas: “Infraestrutura Hospitalar”, “Hospital Sustentável”, e “Desenvolvendo Hospitais para o Futuro”.



Eleições no Crea-GO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO) vai eleger o seu presidente para o triênio 2021/2023, nesta quinta-feira, 01 na Capital, e em 28 municípios goianos onde o Crea possui inspetoria. Em Goiás, quatro candidatos disputam a presidência do Crea para o próximo triênio: Idalino Hortêncio, Jovanilson Freitas; Lamartine Moreira; e Peterson Caparrosa (em ordem na foto).



Bora Agora

O projeto Bora Agora #Empreender promovido pelo movimento UniãoGO começou com muitos elogios entre as participantes. O curso tem como principal objetivo oportunizar mulheres vulneráveis a empreenderem e impulsionar seus negócios no mercado de trabalho em tempos de pandemia. No conteúdo metodológico do curso estão desde técnicas de atendimento, finanças pessoais à marketing nas redes sociais.

COLETA SELETIVA

Campanha Cartão Verde vai avaliar separação dos resíduos no DF

Os garis vão avaliar qualidade da separação com cartões verdes, amarelos e vermelhos

Agência Brasília - A coleta seletiva já está de volta em quase todo o DF. Mas, em muitas localidades, a qualidade da separação dos resíduos ainda é baixa, com muitos resíduos secos e orgânicos misturados, o que compromete o processo de reciclagem. Para conscientizar a população e incentivar esse importante hábito, o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) iniciou nesta semana a campanha Cartão Verde.

As equipes de mobilização das empresas de limpeza urbana já estão nas ruas para orientar e avisar moradores sobre o início da campanha. Nesta quinta e sexta-feira, eles visitaram residências e condomínios do Noroeste, Gama e em Ceilândia, regiões que servirão como piloto nesta primeira etapa da campanha. A próxima etapa começa na segunda-feira, dia 28, quando os garis, na hora da coleta seletiva, irão avaliar a qualidade da separação dos resíduos e adesivar os contêineres e lixeiras com cartões verdes, vermelhos ou amarelos.

“Se no contêiner houver pelo menos 90% de material reciclável, recebe cartão ver-

de. Se houver separação parcial, recebe cartão amarelo. Se não estiver acontecendo a separação devida, será colado um cartão vermelho. A ideia é fazer uma campanha lúdica, com as cores dos cartões utilizados no esporte, para que as pessoas sejam alertadas e incentivadas a fazer a separação correta”, explicou a coordenadora de Mobilização do SLU, Luana Sena. Os contêineres e lixeiras serão adesivados uma vez por semana, por três semanas. Ao término desse prazo, o DF Legal será acionado para notificar as residências e condomínios que tiverem recebido três cartões vermelhos. A Resolução nº 21 da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico (Adasa) regulamenta o descarte de resíduos no DF e atribui ao usuário a responsabilidade de separar e acondicionar adequadamente os resíduos sólidos.

“A multa pode variar de R\$ 500 a R\$ 2 mil. Inicialmente, vamos notificar aquelas unidades que receberam três cartões vermelhos. A ideia é conscientizar. Daremos um prazo para uma nova adequação e, se continuarem descumprindo a lei, vamos multar”, explicou o coordenador de fiscalização do DF Legal, Rildo Wagner.

O coordenador de mobilização da empresa Sustainare, Max Alves, afirmou que a maioria dos moradores de

Ceilândia recebeu bem a visita das equipes. “Muitos já colaboram e fazem corretamente a separação. Alguns reclamaram da questão da multa, mas a gente explicou que quem fizer corretamente o trabalho de separação, não vai ter problema. Tiramos dúvidas das pessoas e falamos sobre a importância da reciclagem da perspectiva ambiental e também social, pois gera renda para centenas de famílias de catadores”.

COMO SEPARAR OS RESÍDUOS

Separar os resíduos recicláveis é uma questão de hábito. Deve-se utilizar dois sacos: um para recicláveis e outro para orgânicos e rejeitos. No primeiro, de preferência da cor verde ou azul, devem ser colocados papel, papelão, plástico, isopor e metal. No outro saco, de preferência preto ou cinza, para o material orgânico e rejeitos, vão os restos de comida, bora de café, fralda descartável, papéis gordurosos e lixo de banheiro. Condomínios residenciais devem colocar seus resíduos em contêineres nas cores verde para coleta seletiva e cinza para coleta convencional;

Tão importante quanto separar, é entregar os recicláveis para a coleta no dia certo, conforme calendário disponível no site do SLU.

COM INFORMAÇÕES DO SLU

TOCANTINS

Encontro aponta tendências agroclimáticas para produtores nas tomadas de decisões para próxima safra

A abertura do 6º Encontro para Apresentações das Tendências Agroclimáticas do Tocantins, com o tema Agrometeorologia na Era Digital, ocorreu nesta sexta-feira, 25, pela internet, e contou com a participação de mais de 600 internautas nas plataformas digitais: Youtube, Instagram e Facebook. O evento teve a realização do Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Seagro) e da Universidade Estadual do Tocantins (Unittins), e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O secretário da Seagro e presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural (Ruraltins), Thiago Dourado, abriu os trabalhos e fez uma breve explanação sobre a importância do evento para os produtores tocan-tinenses. “As informações meteorológicas e climató-lógicas aplicadas efetivamente no planejamento da produção, são ferramentas

importantes nas tomadas de decisões, possibilitando uma agricultura eficiente e produtiva, minimizando risco de perda e atribuindo maior sustentabilidade e competitividade no setor agropecuário”, informou.

O secretário ressaltou que “O Governo do Tocantins, por meio da Seagro, dispõe atualmente de diversas ferramentas para auxiliar o produtor no campo, subsidiando o produtor no dia a dia, a exemplo do Portal da Agrometeorologia, da Resenha do Tempo e do aplicativo Infotempo Tocantins, que disponibilizam dados meteorológicos, previsão do tempo e clima para os produtores, visando uma produtividade mais assertiva”, completou.

O chefe-geral da Embrapa, Alexandre Aires de Freitas, disse que o evento é um marco evolutivo desde o início, há 6 anos. “Notamos que houve avanços neste segmento de informações agrometeorológicas, esfor-

ços conjunto entre as instituições e os profissionais de Ater [Assistência Técnica Rural] para atender o produtor, que são os principais atores produtivos do campo”, destacou. Adiantou ainda que, em breve, a Embrapa Tocantins irá instalar uma estação meteorológica no Centro Agrotecnológico de Palmas.

Os temas apresentados tiveram a participação de palestrantes conhecidos internacionalmente. As perspectivas e os desafios do seguro agrícola para a safra 2020/2021 foram abordados pelo economista Pedro Loyola. O especialista em climatologia, Marcos Heil Costa, fez explanação sobre comportamentos climáticos para a próxima safra, apontando a distribuição das chuvas e suas variações; início dos preparativos para plantios; zoneamento; evitar menor risco de exposição climática; dentre outros assuntos.

SEAGRO/GOVERNO DO TOCANTINS

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME CNPJ: 10.983.854/0001-99 torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença De Instalação Para Unidades Habitacionais, Na Quadra 03, Lote 13, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO. Processo: Nº: 2020005549; Licença: Nº: 012/2020.

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME CNPJ: 10.983.854/0001-99 torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença De Instalação Para Unidades Habitacionais, Na Área A da Quadra 01, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO. Processo Nº :20200055550; Licença Nº: 011/2020.

Programação TV Gazeta (SEGUNDA-FEIRA - 28/09)	
06:00 às 07:00	Programação Igreja Universal
07:00 às 08:00	Viver Bem
08:00 às 09:00	Gazeta Esportiva - LOCAL
09:00 às 10:00	Gazeta Shopping 1 - LOCAL
10:00 às 11:00	Gazeta Shopping 2 - LOCAL
11:00 às 12:00	Gazeta Motors - LOCAL
12:00 às 13:00	Mesa de Notícias - LOCAL
13:00 às 13:30	Gazeta Shopping - LOCAL
13:30 às 13:59	Cozinha amiga
13:59 às 15:00	Fofoca Aí
15:00 às 16:00	Mulheres 1
16:00 às 18:00	Mulheres 2
18:00 às 19:00	Gazeta Esportiva
19:00 às 20:00	Jornal da Gazeta
20:00 às 22:00	Programação Igreja Universal
22:00 às 06:00	Som da Terra

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR DESCONTO NA ESTRUTURA TARIFARIA COM O DE MELHOR TÉCNICA** para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido neste edital, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Federais de Nº: 8.666/93 e alterações posteriores, 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **18/11/2020 às 09:00h** (nove horas) estará recebendo os **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com base nas condições previstas no edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento Municipal de Licitações e Contratos - Palácio Municipal Entre Rios, 1º Piso. Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro - CEP: 75.780-000. Ipameri-GO, mediante identificação instruída com endereço, número de telefone, fax e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. **Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.**

Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Catalão - Goiás
Rua Nassim Agel, n. 677 - Centro. CEP: 75.701-050 Tel.: (64) 3411-2027
site: www.cartoriocatalao.com.br - e-mail: cartorio@cartoriocatalao.com.br

Faço saber que pretendem se casar, depois de terem apresentado todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

DEOMÍRIO SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, divorciado, pedreiro, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 14/06/1962, natural de Ituiutaba, Minas Gerais, filho de ENOCH SILVESTRE DA ROCHA e de IRENI AMÉLIA DA ROCHA; e **JULIANA DA COSTA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 01/07/1986, natural de Araguari, Minas Gerais, filha de MARCIA HELENA DA COSTA.

FÁBIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de logística, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 17/08/1985, natural de Catalão, Goiás, filho de ALICIO ALVES PEREIRA e de ARAILDA PEREIRA DA SILVA ALVES; e **ROSIANE MARQUES PRATA**, brasileira, solteira, açougueira, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 24/03/1988, natural de Catalão, Goiás, filha de RONALDO MARQUES SOBRINHO e de CLEIDE APARECIDA PRATA.

KENNEDY FRANCISCO DE AVELAR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 12/03/1986, natural de Catalão, Goiás, filho de SIDNEY FRANCISCO DE LIMA e de TERESA MARIA DE AVELAR LIMA; e **LORRANY PEREIRA DE FARIA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 07/08/1997, natural de Catalão, Goiás, filha de TADEU DAVIS DE FARIA e de ANA MARIA PEREIRA DE FARIA.

MARCOS VINÍCIUS CALAÇA ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, instrumentista industrial, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 16/08/1988, natural de Catalão, Goiás, filho de GILMAR RIBEIRO DA ASSUNÇÃO e de MARIA MADALENA CALAÇA ASSUNÇÃO; e **KÉSIA KAROLINE PEREIRA MONTEIRO**, brasileira, solteira, analista de suporte, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 29/07/1995, natural de Pirapora, Minas Gerais, filha de JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS e de EDNA MARIA PEREIRA MONTEIRO.

DANILO CAMILO CÂNDIDO DE MELO, brasileiro, solteiro, técnico em processamento mineral, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 13/05/1987, natural de Catalão, Goiás, filho de LAZARO CAMILO SOBRINHO e de MARLU IDALINA CÂNDIDO CAMILO; e **ALINE AGAPITO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 17/08/1990, natural de Catalão, Goiás, filha de ADEMAR AGAPITO DOS SANTOS e de ÁUREA LUIZA BORGES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Fabrics Bernades de Assunção
Oficiala/Tabeliã Responente

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILSON MORAES GOMES, CPF: 056.400.193-79, PROTOCOLO Nº 112.147, REQUERIMENTO Nº 49956

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANILSON MORAES GOMES, CPF: 056.400.193-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04-S DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04-S DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº: 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 32.834 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.487,10 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 - Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº: 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Estado De Goiás - Prefeitura Municipal De Morrinhos Resultado De Julgamento - Pregão Presencial Nº 82/2020

Empresas Vencedoras: Duane A Da Silva Epp, Wilson De Paula Lico Ipuã - Me

Morrinhos, 25 de setembro de 2020.
Flamilton Rodrigues Da Silva
=Pregoeiro



Publicidade Legal no Jornal Gazeta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **VALDINEY AUGUSTO DE MORAIS**, brasileiro, casado, bombeiro militar, CI n.º 4145145-DGPC/GO, CI Profissional nº 01736-CBM/GO, CPF n.º 919.782.701-00, residente e domiciliado na Rua 99, Quadra 47, Lote 22, Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 30, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, matriculado sob o nº 91.029 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 30-A, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 91.029 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 30-A, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-B, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-B, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-C, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-D, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-E, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-F, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-G, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-H, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-I, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-J, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-K, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-L, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-M, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-N, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-O, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-P, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-Q, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-R, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-S, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-T, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-U, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-V, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-W, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-X, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-Y, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-Z, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AA, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AB, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AC, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AD, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AE, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AF, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AG, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AH, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AI, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AJ, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AK, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AL, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AM, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AN, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AO, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AP, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AQ, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AR, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AS, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AT, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AU, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AV, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AW, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AX, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AY, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AZ, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AA, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AB, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AC, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AD, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AE, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²** e **"LOTE nº 30-AF, da quadra nº 14, situado na Rua**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **THALITA ALMEIDA GONDIM**, brasileira, solteira, oficial de justiça, CI n.º MG12409486-SSP/MG, CNH n.º 03049855406 DENATRAN/GO, CPF n.º 992.741.751-91, residente e domiciliada na Rua B-17, Quadra 21, Lote 16, Itanhanga I, nesta cidade, depositou

medindo: 20,00m de frente para a Rua 08; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 20,00m confrontando com os lotes nºs 37 e 38; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 02; **perfazendo a área total de 500,00m²**, matriculado sob o nº **101.258** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **“LOTE nº 03-A, da quadra nº 04, situado na Rua 08, no loteamento denominado JARDIM METODISTA”**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 08; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 03-B; pelo fundo, 12,00m confrontando

Caldas Novas, 23 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.23 11:15:10 -03'00'

Escrevente

mos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias

consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.º 5045193 SPTC/GO, CNH n.º 04400663316 DENATRAN/GO, CPF n.º 018.436.401-98, residente e domiciliado na Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área

à Rua 9, no loteamento denominado “BAIRRO DO TURISTA IIª ETAPA”, nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua 9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 420,00m²**, matriculado sob o nº **13.511** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **“LOTE nº 23-A, da quadra nº 64, situado na Rua 09, no loteamento denominado “BAIRRO DO TURISTA IIª ETAPA”**, nesta cidade, me-

Caldas Novas, 24 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.24 07:53:10 -03'00'

Escrevente

dindo: 07,00m de frente para a Rua 09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.606/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 11 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, CI n.º 5686716-SSP/GO, CI Profissional n.º 29889-OAB/GO, CPF n.º 217.898.368-59, residente e domiciliado na Rua 135, nº 488, Apartamento nº 802, Setor Marista, Goiã-

cia Itanhanga”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua E-5; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **22.783** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **“LOTE nº 04-A, da quadra nº 64, situado na Rua E-5, no loteamento denominado “ESTÂNCIA ITANHANGÁ”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua E-5; pelo lado direito,

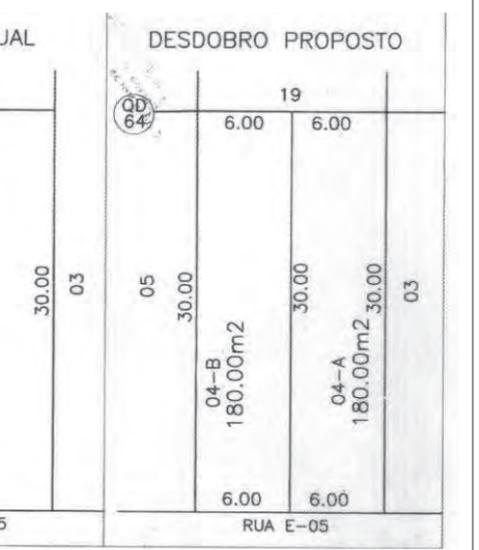
Caldas Novas, 23 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.23 11:13:56 -03'00'

Escrevente

30,00m confrontando com o lote nº 04-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **“LOTE nº 04-B, da quadra nº 64, situado na Rua E-5, no loteamento denominado “ESTÂNCIA ITANHANGÁ”** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua E-5; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

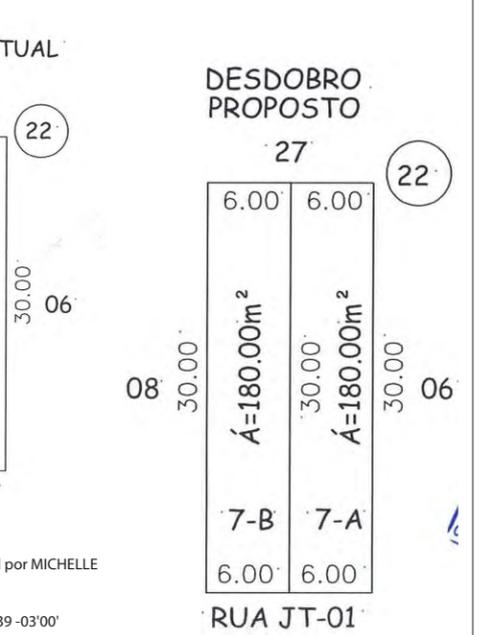
EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, construtor, CI n.º 4062115 DGPC/GO, CNH n.º 05586183559 DENATRAN/GO, CPF n.º 720.333.801-06, residente e domiciliado à Rua Sylvania, Quadra 34, Lote

nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **79.861** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **“LOTE nº 07-A, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confron-

tando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **“LOTE nº 07-B, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.504/2020 expedido em



Caldas Novas – Goiás, 27 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 09 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.09 15:54:39 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, CI n.º 4239446-DGPC/GO, CNH n.º 01235607702 DENATRAN/GO, CPF n.º 908.057.391-49, e s/m **LISMARA ELIAS OLIVEIRA**, brasileira, autônoma, CI n.º 4044019-DGPC/

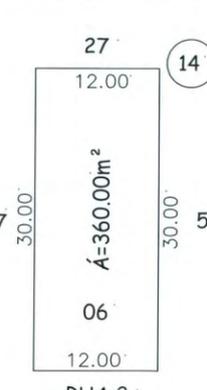
Estância Itanhangá, nesta cidade, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 06, da quadra nº 14, situado na Rua 2, no loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 2; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **29.706** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se

"LOTE nº 06-A, da quadra nº 14, situado na Rua 2, no loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 2; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 06-B, da quadra nº 14, situado na Rua 2, no loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 2; pelo lado direito, 30,00m confrontando com

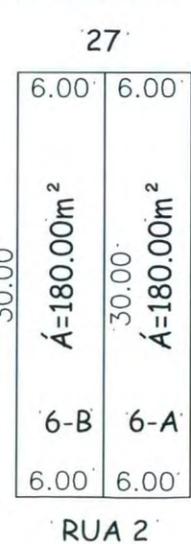
o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.607/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 11 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 25 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.25 16:39:14 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

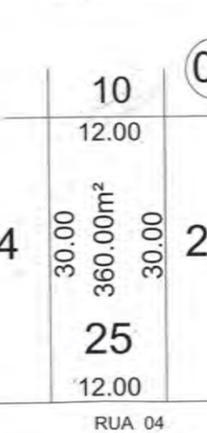
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GERALDO AGUIAR DE ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, artes plásticas, CI n.º 4272464 2ª via DGPC/GO, CPF n.º 884.280.521-15, residente e domiciliado na Rua 17, Quadra 09, Lote 27, Apartamento 03, Estância Itaguaçu I, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 25, da quadra nº 06, situado à Rua 04, no loteamento denominado "JARDIM**

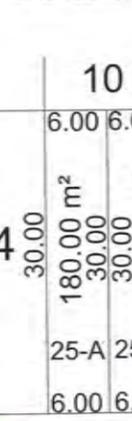
VITÓRIA", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **87.754** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 25-A, da quadra nº 06, situado na Rua 04, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.505/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 27

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 21 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.21 10:06:29 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO.
Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000
Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PREEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA**, portadora do CNPJ nº 01.302.603/0001-00, situada na Rua Simon Bolivar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do, **REMEMBRAMENTO** dos lotes denominado : I) "Um lote urbano denominado **Lote 20, da Quadra 40**, à Rua Água Limpa, Vila Nova, nesta cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a rua Água Limpa em 14,38m; pelo lado esquerdo limita-se com o lote 18 e lote 19 em 24,05m; pelo lado direito limita-se com o lote 21 em 22,70m; pelo fundo limita-se com o lote 17 e lote 21 em 15,26m, perfazendo a área total de **347,41m² (trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados)**"; II) "Um lote urbano denominado **Lote 21, da Quadra 40**, à Rua Água Limpa, Vila Nova, nesta cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua

Água Limpa em 24,65m; pela lado esquerdo limita-se com o lote 20 em 22,70m, e mais em 4,89m, ainda com o lote 20 e com o lote 17 em 20,80m, e com o lote 16 em 8,08m; pelo lado direito limita-se com o lote 22 em 23,60m, com o lote 33 em 17,70m, com a Vela da Paz em 8,37m, e com o lote 34 em 3,21m; pelo fundo limita-se com o lote 09 em 27,00m, perfazendo a área total de

1.384,66m² (um mil trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados)", que serão **REMEMBRADOS** passando a ser da seguinte maneira: Um lote urbano denominado **Lote 20/21, da Quadra 40, à Rua Água Limpa, Vila Nova**, nesta cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:

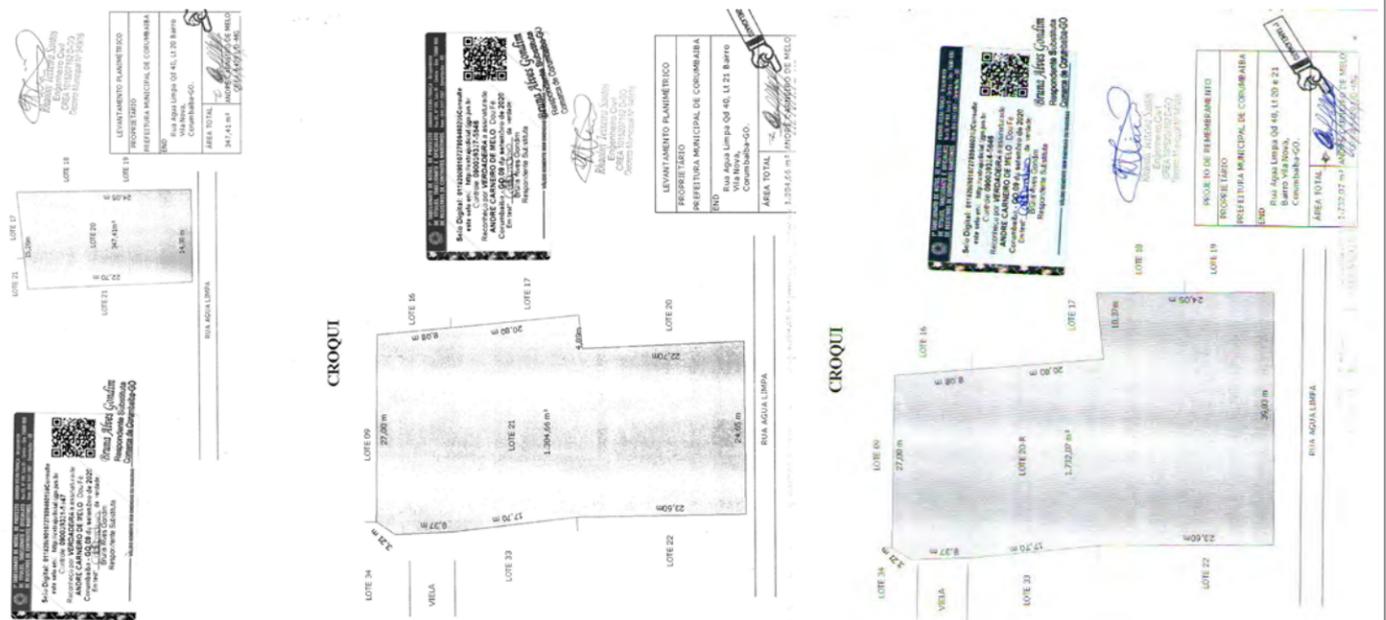
pela frente limita-se com a Rua Água Limpa em 39,03m (trinta e nove metros e três centímetros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 18 e lote 19 em 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) e com o lote 17 em 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) e ainda com o lote 17 em 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros) e com o lote 16 em 8,08m (oito metros

e oito centímetros); pelo lado direito limita-se com o lote 22 em 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) e com o lote 33 em 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros), com Vela da Paz em 8,37m (oito metros e trinta e sete centímetros), e com o lote 34 em 3,21m (três metros e vinte e um centímetros); pelo fundo limita-se com o lote 09 em 27,00m (vinte e sete me-

tros), perfazendo a área total de **1.732,07m² (um mil setecentos e trinta e dois metros e sete centímetros quadrados)**. Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1361/2020 expedido em Corumbáiba (GO) em 19 de agosto de 2020. Para que

chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Corumbáiba, 28 de setembro de 2020.



PROTESTE SENTENÇAS!
Simplifique sua busca pelo pagamento e envie decisões judiciais a protesto.

Acesse: ieptbgo.org.br e saiba mais

CARTÓRIOS DE PROTESTO GO
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB